



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

## **FOLHA DE PARECER**

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº: 03/2014**

**ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº. 044/2015**

À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do artigo 107 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se da Lei Orçamentária Anual que prevê estimativa a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2016.

A matéria é de exclusividade do Poder Executivo cabendo a esta Casa, se for o caso, a produção de emendas de adequação.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com parecer favorável à aprovação.

Não foram apresentadas, no prazo regimental (artigo 272, § 1º. R. I.), emendas para esta Comissão.



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

No mais, o projeto se apresenta conforme os ditames da lei federal nº. 4.320/64.

Isso posto, adoto o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com voto pela APROVAÇÃO da proposição.

**SALA DAS COMISSÕES, em 09 de novembro de 2015.**

  
**LUIS CESAR BERTONCINI**  
Vice-Presidente da Comissão  
Relator

  
**EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO**  
Presidente

  
**EUNICE DE OLIVEIRA CASTELUCI PENGÁ**  
Secretária